



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
NOTA DE EMPENHO

Nº 63.443

Ordinário  
Data de Emissão: 28/07/2020  
Processo: 6048.2020/0001967-1

Identificação da Unidade

Órgão: 61.00 - Subprefeitura Penha SUB-PE  
Unidade: 61.10 - Administração da Subprefeitura ADM-SUB  
Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000 CNPJ: 05.640.843/0001-76  
Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: DRUKEN PRINT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI  
Endereço: Avenida Regente Feijó - 944 - BL.B CONJ 306 E 1VG - Vila Regente Feijó - São Paulo - SP - 03342000 CNPJ / CPF: 28.403.370/0001-99  
Telefone: (11)3996-2581  
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 2.882 -7 Conta Corrente - 000.029.599-X

Identificação da Dotação

Programática: 61.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 16 - Material de Expediente  
Item: 01 - Materiais para Impressão e Encadernação  
Histórico: RIBBON YMCKO - 500 IMAGENS P/ DTC1500 -PN-045610  
Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação  
Valor: R\$ 999,98 Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

|                              |              |               |            |
|------------------------------|--------------|---------------|------------|
| Saldo Anterior da Dotação:   | R\$ 6.901,62 | Reserva :     | 38875/2020 |
| Saldo Anterior da Reserva:   | R\$ 1.905,00 | Contratação : | 13990/2020 |
| Valor do Empenho:            | R\$ 999,98   |               |            |
| Saldo Disponível da Dotação: | R\$ 5.901,64 |               |            |
| Saldo Disponível da Reserva: | R\$ 905,02   |               |            |

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 30 Início da Vigência :

| Mês | Valor | Mês | Valor | Mês | Valor  | Mês | Valor |
|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|-------|
| Jan | 0,00  | Abr | 0,00  | Jul | 0,00   | Out | 0,00  |
| Fev | 0,00  | Mai | 0,00  | Ago | 999,98 | Nov | 0,00  |
| Mar | 0,00  | Jun | 0,00  | Set | 0,00   | Dez | 0,00  |

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D577796

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Penha

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 2

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <b>DOTAÇÃO</b><br><b>61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00</b> |   | <b>NÚMERO DO PROCESSO</b><br><b>6048.2020/0001967-1</b> | <b>Nº DO EMPENHO</b><br><b>63443/2020</b> |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                 |   |   |   |
| <b>PREFIXO</b><br>ADM-SUB                                    | <b>NOME</b><br>Administração da Subprefeitura |   | <b>TELEFONE</b><br>(11) 3397-5100         |

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

| ORDEM                                | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO   | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------------------------------|------|------|---|----------------|---------------|
| 1                                    | 2,00 | UN   | RIBBON YMCKO - 500 IMAGENS P/ DTC1500 PN-045610<br>FARGO –<br>HIDGLOBAL /RIBBON YMCKO | 499,9900000    | 999,98        |
| <b>DATA DE EMISSÃO</b><br>28/07/2020 |      |      |   | <b>R\$</b>     | <b>999,98</b> |

Continua...



|   |  |  |                                    |
|---|--|--|------------------------------------|
| DOTAÇÃO<br><b>61.10.15.122.3024.2.100.33903000.00</b> |  | NÚMERO DO PROCESSO<br><b>6048.2020/0001967-1</b> | Nº DO EMPENHO<br><b>63443/2020</b> |
| IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                 |  |  |                                    |
| PREFIXO<br>ADM-SUB                                    | NOME<br>Administração da Subprefeitura | TELEFONE<br>(11) 3397-5100                       |                                    |

## DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

## Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de Entrega: 10 dias corridos a partir do dia seguinte ao recebimento da NE

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL /SERVIÇO Endereço completo: Rua Candapui 492 – Vila Marieta

Cond. de Pagto:30 (trinta) dias após a entrega dos serviços ,mediante entrega da nota fiscal e fatura ou nota fiscal fatura, bem como cópia da nota de empenho.

## Penalidades:

1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. 1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela executada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. 1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. 1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedora/Prestadora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais. 1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedora/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. 1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho. 1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.